
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 310 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO
MUNICÍPIO, ALTERANDO RUBRICA
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo de 87 da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Tendo em vista a necessidade da organização urbanística municipal fica alterado o adendo V da Lei Orçamentária Anual - LOA, no que se refere à rubrica orçamentária da unidade 08 (Secretaria Municipal de Infra - estrutura e obras), Unidade Orçamentária 0801 (infra - estrutura e obras), passando a excluir a rubrica orçamentária de Código nº 1545100071038 (Construção de Lavanderia Pública).

Art.2º - Face a presente alteração passa a incluir ao adendo V da Lei Orçamentária Anual-LOA, no que se refere a rubrica orçamentária da unidade 08 (Secretaria Municipal de Infra - estrutura e obras), Unidade Orçamentária 0801 (infra - estrutura e obras), a rubrica orçamentária de Código nº 1545100071038 esta destina a construção de infra - estrutura turística/balneário público.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor após data da sua publicação, com a sua vigência retroativa a 01 de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

GP - Senador Eloi de Souza/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7030F314

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2014. Edição 1113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>